



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3/5 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....5 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1370

Quinta - Feira, 25 Abril de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 2.093 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Procede a Revisão Geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aplica-se aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a Revisão Geral Anual fixada pela Lei Municipal nº 2.089/18, relativos ao exercício de 2018.

Parágrafo Único – O percentual antes fixado não se aplica àqueles que percebem subsídios fixados pela Lei Municipal nº 2.007, de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 132 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos procedimentos administrativos nº 02368/2018 de autoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor do Estado do Rio de Janeiro cedido para 196ª Zona Eleitoral de São José do Vale do Rio Preto, **LEANDRO DE SOUZA VALLE**, matrícula 84.990, portador da CNH 00253546379, no período de 16/04/2018 a 16/11/2018, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:
VW GOL – placa LQU 7449

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 133 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Parágrafo Único, letras “a” e “c” do art. 2º da Lei nº 1.659, de 21/10/11 c/c a Lei Complementar nº 46/2013 e nos termos do Memorando 067/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

RESOLVE

Alterar as Funções Gratificadas de Gestão Escolar, das professoras abaixo relacionadas, nas respectivas unidades escolares, instituídas através da Portaria nº 98 de 06/02/2017 e da Portaria nº 207 de 05/04/2017, com validade a contar de 05/02/2018:

UNIDADE ESCOLAR	
E.M. Santa Isabel	<u>Adriana de Fátima Magrani</u>
E.M. Vicente Morelli	Flávia Pinto de Oliveira

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 134 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Parágrafo Único, letra “a” do art. 3º da Lei nº 1.659, de 21/10/11 c/c a Lei Complementar nº 46/2013 e nos termos do Memorando 067/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

RESOLVE

Alterar a Função Gratificada de Direção-Adjunta da servidora abaixo relacionada, instituída através da Portaria nº 99 de 06/02/2017, com validade a contar de 05/02/2018:

UNIDADE ESCOLAR	PROFESSORA	MAT.	SÍMBOLO
E.M. Santa Isabel	<u>Laurinéia de Fátima Pereira Duarte</u>	0033	FGD-A-1

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIANº 135 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 002177/2018,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **CAMILA DE BARROS CARDOSO DIAS**, matrícula 3.150, Assistente Social, para acompanhar pessoa doente na família, no período de 04/03/2018 a 07/04/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 020/2018, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, nos itens 01, 02, 03 e 04. No que se refere ao objeto do processo nº 02267/2018, referente a locação de 02 ônibus e 02 micro-ônibus para o transporte dos alunos beneficiários do PETU (Programa de Transporte Universitário) para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia. Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 25 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº 005/18

OBJETO: O objetivo da presente chamamento é selecionar, dentre os participantes que se apresentarem, a melhor proposta de acordo com as regras estabelecidos neste termo, visando a contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL**, para **REFORMADO TELHADO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA**, de conformidade com o edital e seus anexos que contêm a especificação dos serviços, a composição de custos, o projeto básico e o cronograma físico-financeiro, vedada a subcontratação total ou parcial para execução do objeto.

TIPO: Menor preço global;

DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 04 de maio de 2018.

HORÁRIO: 10:00 horas

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site www.sjvriopreto.rj.gov.br e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 4º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 25 de abril de 2018.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de Passes Escolares a serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no valor R\$ 512.600,00 (quinhentos e doze mil e seiscentos reais).

A Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do Ofício SEC n.º 018/2018, datado de 23 de janeiro de 2018, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 00618/2018 que seja autorizado a aquisição de *Passes Escolares* junto a *Viação Progresso de Turismo S/A*, para serem utilizados pelos *Alunos matriculados da rede municipal de ensino*.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 00618/2018

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 0618/2018, em especial as cotas de 05 de abril de 2018 da douta Procuradoria Geral do Município e de 20 de abril de 2018 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para aquisição de *Passes Escolares*, junto a **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A** a serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, **no valor de R\$ 512.600,00** (quinhentos e doze mil e seiscentos reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição em caráter emergencial pelo Município de peças com mão de obra, visando manutenção corretiva no veículo Ambulância Mercedes Benz 415 Marimar A, placa LTJ 6236, no valor de R\$ 15.234,51 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 0765/2018, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício n.º 027/HOSP/2018, datado de 29 de janeiro de 2018, protocolado neste Prefeitura sob n.º 0765/2018 que seja autorizado aquisição de peças com mão de obra, visando manutenção corretiva no veículo Ambulância Mercedes Benz 415 Marimar A, placa LTJ 6236, junto a empresa **JUIZ DE FORA DIESEL LTDA**, com sede na Av. Antonio Simão Firjan, 631, Distrito Industrial, Juiz de Fora - MG.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 00765/2018

Tendo em vista a solicitação da Senhora Secretária de Saúde, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 0765/2018, em especial as cotas de 07 de fevereiro de 2018 da douta Procuradoria Geral do Município e de 25 de abril de 2018 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para aquisição peças com mão de obra, junto a empresa **JUIZ DE FORA DIESEL LTDA**, visando manutenção corretiva no veículo Ambulância

Mercedes Benz 415 Marimar A, placa LTJ 6236, no valor de 15.234,51 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica considerado ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal, o dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de abril de 2018.

FRANCISCO LIMA BULHÕES
Presidente